

INDICAÇÃO Nº 56 /2020

Os Vereadores que subscrevem, nos termos dos Art. 160 e 161 do Regimento Interno, vêm solicitar ao Poder Executivo, a seguinte medida:

“Que seja providenciado cadastramento de espaços culturais, bem como de artistas e profissionais que promovam a Cultura, a fim de agilizar os benefícios da Lei Aldir Blanc.”

Justificativa:

Em uma listagem prévia, Carlos Barbosa pode receber mais de R\$ 225.000 para benefícios à classe cultural e artística do Município através Lei Aldir Blanc, sendo que deste valor 80% do valor provém do tamanho populacional e 20% de acordo com critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios.

Dentre os espaços que a Lei poderá beneficiar estão escolas de música, dança e artes; centros culturais; museus comunitários; festas populares, livrarias, etc. Também podem ser beneficiados artistas de circos, de Centros de Tradição Gaúcha e de espetáculos, músicos, cineastas, atores, profissionais da dança, profissionais da literatura, artistas visuais, artesãos, artistas de rua, técnicos de som e de iluminação, trabalhadores no apoio à realização de espetáculos, dentre outros que se enquadrem na Lei.

Tendo sido aprovada pelo Senado Federal, restando apenas a sanção presidencial para que a Lei Aldir Blanc entre em vigor e levando-se em conta que já há aprovação do Ministério da Economia para a liberação destes recursos, solicitamos que o Município realize um levantamento e faça o cadastramento destes beneficiários de forma prévia para que estes possam ter acesso ao recurso tão logo ele esteja disponível.

Carlos Barbosa, 25 de junho de 2020.

Everson Kirch
Vereador

Fabio Dolzan
Vereador

